



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 008/2019
DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**REFIXAR OS PROVENTOS DO SERVIDOR
PÚBLICO ISRAEL JOÃO DE OLIVEIRA,
NOS TERMOS DA EC N° 70/2012,
CONFORME REVISÃO NOS AUTOS DO
PROCESSO N° 000139.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Refixar os proventos do servidor público **ISRAEL JOÃO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 35009, cargo: Advogado, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme procedimento de revisão formulado nos autos do processo n° 000139, e conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 614/2004 da PMIG, no valor de R\$ 3.259,74 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, nos termos da EC n° 70/2012, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 37 da Lei Complementar n° 0015/1998	R\$ 3.134,37
Anuênio 4%	Art. 58 da Lei Complementar n° 0015/1998	R\$ 125,37
Total de Proventos		R\$ 3.259,74

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Os valores fixados na presente Portaria, são aqueles praticados na presente data, considerando os efeitos financeiros aplicados a contar da publicação da EC n° 70/2012, conforme cálculo revisional realizado nos autos do processo sob o n° 000139.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de janeiro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, n° 29. Centro. Iguaba Grande. RJ. CEP: 28960 000. Tel.: 22 2624 1334 . www.previguba.rj.gov.br